



RELATÓRIO QUANTITATIVO DE VAGAS E PRIORIZAÇÃO DE ACESSO

A Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Riachão oferta em uma escola específica e possui 7 (sete) turmas alocadas em escolas municipais. Importante ressaltar que, devido a baixa quantidade de inscrição as escolas não possuem lista de espera, logo, se dão por ordem de chegada

ESCOLA ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

1. CRECHE MUNICIPAL TIA ROCILDA;
2. UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JOAO BATISTA COELHO;
3. UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NEUZA MARIA MENDONÇA;
4. UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA LEONITA DA SILVA E SILVA;
5. UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LUIZA DA COSTA RIBEIRO;
6. UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO LOURENCO DE SOUSA VILANO;
7. UNIDADE ESCOLAR ELIZIARIO FERNANDES LIMA.

MATRICULAS E VAGA POR ESCOLA

ESCOLA: CRECHE MUNICIPAL TIA ROCILDA

ALUNOS	VAGAS
81	19

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JOAO BATISTA COELHO

ALUNOS	VAGAS
2	8

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NEUZA MARIA MENDONÇA

ALUNOS	VAGAS
5	5

UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA LEONITA DA SILVA E SILVA

ALUNOS	VAGAS
2	8

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LUIZA DA COSTA RIBEIRO



ALUNOS	VAGAS
18	2

UNIDADE ESCOLAR ELIZIARIO FERNANDES LIMA

ALUNOS	VAGAS
3	7

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO

A Secretaria de Educação de Sucupira do Riachão adota anualmente campanha para ingressos de alunos nas escolas específicas para educação infantil, adotando critérios:

- 1) Crianças em situação de vulnerabilidade social, inclusive aquelas cuja mães tenham medida protetiva em virtude de violência doméstica ou familiar;
- 2) Crianças residentes em comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- 3) Crianças em situação de risco nutricional;
- 4) Crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional;
- 5) Crianças com pais, mães ou responsáveis legais que comprovem vínculo empregatício ou relação de trabalho;
- 6) Criança que apresentar cuidados com laudos;
- 7) Crianças sem nome do pai ou da mãe no registro civil e aquelas cujos pais não participem dos cuidados a elas prestados;
- 8) Crianças cujas mães sejam adolescentes;
- 9) Crianças com pais, mães ou responsáveis matriculados na rede pública de educação;
- 10) Crianças cuja família esteja no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA, 20 DE JULHO DE 2026.